

DECRETO Nº 26.887

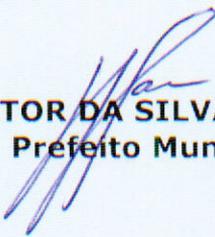
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 183, 184, 185, 186, 187 e 188/2017**, datadas de 18 de abril de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 5324
de 25/04/2017



RESOLUÇÃO CMS Nº 0183, de 18 de Abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2017;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Deliberou em reunião, referente a apreciação de plano de ação e dos recursos do FA febre amarela da SEMUS, secretaria municipal de saúde, visando à melhoria, controle, aprimoramento e acompanhamento do Plano de Ação da FA febre amarela no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

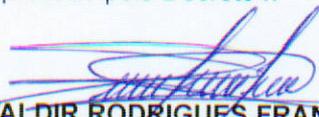
Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a apreciação do plano de ação da FA, que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de controle nos procedimentos a serem oferecidos aos usuários pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0183/2016, o Plano de ação da FA Febre Amarela;
2. Este instrumento tem por finalidade **organizar a oferta dos serviços de controle da FA febre amarela a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.**
3. A SEMUS secretaria municipal de saúde apresentara relatório quadrimestral de monitoramento da FA febre amarela ao CMS conselho Municipal de Saúde.
4. Fica aprovada a indicação da comissão permanente de acompanhamento, juntamente com o conselheiro Isac Juciel França para análise e avaliação do Plano de ação da FA febre amarela.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº



VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS 0183/2017, de 19 de Abril de 2017.

Homologada, Decreto



LUIZ CARLOS BINDACO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0184, de 18 de Abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 18 de Abril de 2017;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S.- conselho municipal de saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a prorrogação do contrato 074/2013 da empresa PORTO VELHO Turismo LTDA e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de transporte sanitário a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente aos pacientes em especial aos pacientes para tratamento fora do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

Considerando-se da solicitação da SEMUS, ao CMS - Conselho Municipal de Saúde em caráter de Urgência, para apreciação do CMS referente à prorrogação do Contrato 074/2013, e que o mesmo tem vigência por um prazo de 12 meses.

Considerando-se que é de responsabilidade da SEMUS - secretaria municipal de saúde, com as demandas de transporte sanitário dos usuários do SUS - sistema único de saúde "**pacientes com doenças crônicas**";

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0184/2017, o termo, renovação do contrato de Convênio 074/2013 com Empresa PORTO VELHO Turismo LTDA, Locação por um prazo de 12 meses;
2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de Transporte Sanitário a ser oferecido pela SEMUS, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, e oitocentos reais, 12 parcelas de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais, início em 21 de abril de 2017, encerramento em 20 de abril de 2018;
4. A SEMUS secretaria municipal de saúde criara uma comissão com participação do CMS, para avaliar a operacionalização, custo e benefício do contrato.
5. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Canedo Silvestre e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº

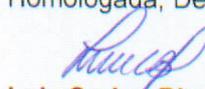


Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0184/2017, de 19 de Abril de 2016.

Homologada, Decreto



Luiz Carlos Bindaco

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0185, de 18 de Abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 18 de Abril de 2017;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S.- conselho municipal de saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a prorrogação do contrato 075/2013 da empresa MCK locadora de Veículos Transporte LTDA e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de transporte sanitário a ser oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente aos pacientes em especial os pacientes para tratamento fora do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

Considerando-se da solicitação da SEMUS, em caráter de Urgência, para apreciação do CMS referente à prorrogação do Convênio 075/2013, e que o mesmo tem vigência por um prazo de 12 meses.

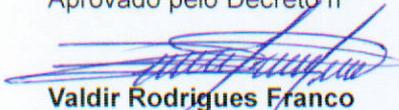
Considerando-se que é de responsabilidade da SEMUS - secretaria municipal de saúde, com as demandas de transporte sanitário dos usuários do SUS - sistema único de saúde "**pacientes doenças crônica**";

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0185/2017, o termo aditivo, renovação do contrato de Convênio 075/2013 com Empresa MCK locadora de Veículos Transporte LTDA, Locação por um prazo de 12 meses;
2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de Transporte Sanitário a ser oferecido pela SEMUS, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o valor total o contrato R\$ 243.840,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais, em 12 parcelas de R\$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais, início em 21 de abril de 2017, encerramento em 20 de abril de 2018);
4. A SEMUS secretaria municipal de saúde criara uma comissão com participação do CMS, para avaliar a operacionalização, custo e benefício do contrato.
5. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Canedo Silvestre, Isac Juciel França como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº

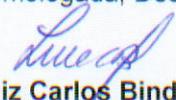


Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS 0185/2017, de 19 de Abril de 2017.

Homologada, Decreto



Luiz Carlos Bindaco

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0186, de 18 de Abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 18 de Abril de 2017;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S.- conselho municipal de saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a prorrogação do contrato 106/2016 da empresa Centro Telemedicina Leste de Minas LTDA EPP e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de exame cardiológico eletrocardiograma a ser oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente aos pacientes em especial os pacientes para tratamento cardiológico do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

Considerando-se da solicitação da SEMUS, em caráter de Urgência, para apreciação do CMS referente à prorrogação do Convênio 0106/2016, e que o mesmo tem vigência por um prazo de 12 meses.

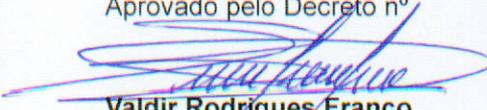
Considerando-se que é de responsabilidade da SEMUS - secretaria municipal de saúde, com as demandas de serviços de exame cardiológico eletrocardiograma dos usuários do SUS - sistema único de saúde;

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0186/2017, o termo, renovação do contrato de Convênio 0106/2016 com Empresa Centro Telemedicina Leste de Minas LTDA EPP, por um prazo de 12 meses;
2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de exame cardiológico eletrocardiograma a ser oferecido pela SEMUS, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o valor do total contrato R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.332,50 (três mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) com início em 21 de maio de 2017, encerramento em 20 de maio de 2018;
4. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Canedo Silvestre como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº

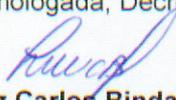


Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0186/2017, de 19 de Abril de 2017.

Homologada, Decreto



Luiz Carlos Bindaco

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0187, de 18 de Abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 18 de Abril de 2017;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S.- conselho municipal de saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

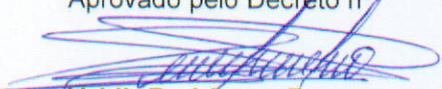
Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a apreciação da proposta do projeto de arquivo deslizante no centro municipal de saúde Dr. Bolívar de Abreu, e que este instrumento tem por finalidade, humanizar o atendimento e melhorar as condições de trabalho, promover a segurança do arquivo e documentos "prontuários dos pacientes" do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0187/2017, a proposta do projeto de arquivo deslizante no CMS centro municipal de saúde Dr. Bolívar de Abreu;
2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de guarda de documentos e melhorar o atendimento aos usuários do SUS sistema único de saúde, oferecido pela SEMUS, secretaria municipal de saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o valor do projeto esta orçado em R\$ 142.785,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais);
4. A proposta do projeto e seus valores estão sujeito a variação e alterações, desde que aprovado previamente pelo CMS conselho municipal de saúde..

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº



Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0186/2017, de 19 de Abril de 2017.

Homologada, Decreto



Luiz Carlos Bindaco

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0188, de 18 de Abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 18 de Abril de 2017;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S.- conselho municipal de saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a prorrogação do convênio/proposta 09288.947000/11-09 para aquisição de equipamentos e materiais para aparelhamento da rede de frios por meio de ofício SEMUS/SFMS nº558/2017.

Considerando-se da solicitação da SEMUS, em caráter de Urgência, para apreciação do CMS referente à prorrogação do Convênio 0106/2016, e que o mesmo tem vigência por um prazo de 12 meses.

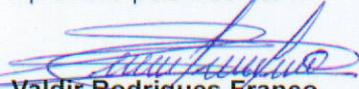
Considerando-se que é de responsabilidade da SEMUS - secretaria municipal de saúde, com o controle de qualidade de material para imunização oferecido aos usuários do SUS - sistema único de saúde;

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0188/2017, o termo de prorrogação proposta 09288.947000/11-09 com o MS Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais para aparelhamento da rede de frios.
2. Este instrumento tem por finalidade garantir a qualidade, armazenamento dos materiais a serem utilizados na imunização dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.
3. Fica estabelecido que o valor do total convênio R\$ 154.530,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta reais);
4. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Canedo Silvestre como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Abril de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº

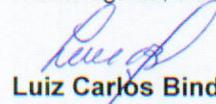


Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0186/2017, de 19 de Abril de 2017.

Homologada, Decreto



Luiz Carlos Bindaco

Secretário Municipal de Saúde